



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

NORMAS COMPLEMENTARES SOBRE ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

- 1.** A seleção de bolsistas é uma atribuição da Comissão de Bolsas do PPGCS, sob chancela do Colegiado. A seleção respeitará as diretrizes das agências financiadoras, da UFAL e dos critérios estabelecidos pelo presente documento.
- 2.** O PPGCS contará com uma Comissão de Bolsas constituída por 03 (três) membros: o Coordenador do Curso, 01 (um) representante do corpo docente e 01 (um) representante do corpo discente.
- 3.** Sobre as atribuições da Comissão de Bolsas do PPGCS:
 - a) Observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento;
 - b) Definir os critérios de seleção de estudantes para a concessão de bolsas, observando as normas do PPGCS, da UFAL e diretrizes dos órgãos de fomento;
 - c) Encaminhar os resultados para a Secretaria do PPGCS divulgar entre os discentes, assim como à PROPEP/UFAL;
 - d) Analisar casos de concessão, renovação e suspensão de bolsas;
 - e) Praticar os demais atos de sua competência conforme solicitações do Colegiado.
- 4.** A Concessão de Bolsas do PPGCS ocorrerá de duas formas primárias, respeitando as normas do Programa, da UFAL e das agências de financiamento:
 - a) Até um período de 4 meses após a matrícula dos aprovados no respectivo processo seletivo discente para o mesmo ano, as bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação nesse processo.
 - b) Após esse período, possíveis bolsas disponibilizadas ao longo do ano serão distribuídas por classificação em barema com ampla concorrência dos discentes do ano vigente e do ano anterior.
- 5.** Para ambos os processos de distribuição de bolsas:
 - a) Os discentes deverão atender às normas estabelecidas pelas agências financiadoras específicas;
 - b) A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade delas para o Programa, de forma que o PPGCS e a Comissão de Bolsas não assumem o compromisso de conceder bolsas a todos os estudantes selecionados;
 - c) Terá prioridade o discente que declarar não possuir vínculo empregatício e declarar

dedicação exclusiva;

d) Discente com vínculo empregatício não terá prioridade à bolsa em detrimento de outro discente sem vínculo;

e) Discentes com vínculo empregatício poderão ter bolsas atribuídas caso todos os discentes sem vínculo empregatício estejam recebendo bolsas, e estas serão reconduzidas a cada processo seletivo para discentes novos sem vínculo empregatício;

f) Caso o discente selecionado não respeite algum dos itens listados acima, a bolsa será destinada ao próximo discente do processo.

- 6.** Eventuais recursos sobre o processo de concessão de Bolsas deverão ser entregues à secretaria do PPGCS (presencial ou por e-mail) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado e serão avaliados pelo Colegiado do PPGCS.
- 7.** Todas as bolsas concedidas terão seus prazos computados a partir da data de início do curso do discente (Mestrado ou Doutorado), respeitando os prazos máximos de concessão de bolsas das agências de financiamento.
- 8.** As bolsas poderão ser canceladas e reconduzidas para outro discente do PPGCS caso o discente desrespeite alguma norma da respectiva agência financiadora ou do PPGCS, ou apresente desempenho acadêmico insatisfatório apontado pela Comissão de Acompanhamento Discente.
- 9.** Processos de renovação de bolsas serão realizados anualmente e serão condicionadas a:
 - a) Não aquisição de vínculo empregatício pelo discente;
 - b) Desempenho acadêmico satisfatório, apontado pela Comissão de Acompanhamento Discente;
 - c) Avaliação de “Muito Bom” de seu respectivo orientador no relatório anual de desempenho discente.
- 10.** O relatório anual de desempenho deverá ser preenchido e assinado pelo orientador e entregue pelo discente à Secretaria durante o mês de Julho de cada ano.
- 11.** Os discentes do PPGCS deverão enviar e-mail à Secretaria do PPGCS com documentação comprobatória toda e qualquer vez que obtiverem resultados que culminem em nova pontuação no barema.